

INFORMATIVO DO COMÉRCIO DE NAVIRAÍ E REGIÃO 2025/2026.

HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL

I – Em face às comemorações natalinas:

Dias 15, 16 e 17/12/2025, segunda, terça e quarta-feira das 8:00 as 19:00 horas
Dia 18 e 19/12/2025, quinta e sexta-feira das 8:00 às 20:00 horas
Dia 20/12/2025, sábado das 8:00 as 18:00 horas com 2 horas de intervalo
Dia 21/12/2025 **domingo mediante acordo**
Dia 22/12/2025, segunda-feira das 08:00 às 21:00 horas
Dia 23/12/2025, terça-feira das 08:00 às 21:00 horas
Dia 24/12/2025, quarta-feira vésperas de Natal das 8:00 as 18:00 horas

II – Em face às comemorações do dia das mães e dia dos pais:

Dia 09/05/2026, véspera dia das mães, das 8:00 às 17:00 horas;
Dia 08/08/2026, véspera dia dos pais, das 8:00 às 16:00 horas;
Com intervalo de 1:00 hora para almoço.

III - Como forma de compensação de prorrogação da jornada de trabalho, acordadas nos itens I e II o comércio em geral **FECHARÁ** suas portas no dia:

Dia 02 de Janeiro de 2026

As 16:00 horas restantes serão compensadas com 2(dois) dias de folga a serem combinados com os funcionários no prazo de 60 dias ou o pagamento de horas extras com adicional de 100%.

As empresas devem fornecer lanche em dia de trabalho extraordinário.

IV – Em face a comemoração do Dia das Crianças

Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral no dia **11 de outubro de 2026 (domingo – Feriado da Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul)**, limitado até às 12h00.

Como forma de compensação, os empregados não prestarão serviços no dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)**, ocasião em que estarão dispensados da jornada, não havendo expediente nas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva.



SIDNEY RIBEIRO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE NAVIRAÍ E REGIÃO



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE NAVIRAÍ - SINDIVAREJO
Delmiro Bidóia Junior
CNPJ: 86.685.054/0001-53